



PROCESSO Nº 342/14

PROTOCOLO Nº 11.990.549-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 667/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 247/14 - SUED/SEED de 12/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão, em 03/07/13, de interesse do Colégio Estadual Marechal Rondon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4727/12, de 01/08/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 20/08/12 até 20/08/17.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 366/13, de 24/01/13, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 08).

Após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12, de 06/06/12 e a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Segurança.



PROCESSO N° 342/14

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 56)**

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Profissional: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1.250 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.417 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses letivos e máximo 05 anos letivos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade superior a 18 anos no ato da matrícula

Número de vagas: 40 alunos

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 57)**

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

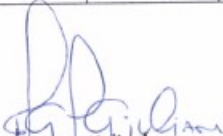


PROCESSO N° 342/14

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 95)

MATRIZ CURRICULAR												
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON - EFMP												
MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO												
CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO												
FORMA: SUBSEQÜENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010								
TURNO: NOTURNO				C H: 1500 h/a 1250h mais 167 Hora de Estágio Supervisionado								
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL								
II. Disciplinas				SEMESTRAL						H/A		
				1º S		2º S		3º S				
				T	P	T	P	T	p			
Administração em Segurança do Trabalho	3							60	50			
Comunicação e Educ. em Segurança do Trabalho	2		1	1				80	67			
Desenho Arq. em Segurança do Trabalho	1	1						40	33			
Doenças Ocupacionais			3					60	50			
Ergonomia					3	1		80	67			
Fundamentos do Trabalho	2							40	33			
Higiene do Trabalho	2		2		2			120	100			
Informática em Segurança do Trabalho	1 <sup>o</sup>	2						20	17			
Legislação em Segurança do trabalho	2		3		2			140	117			
Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			3					60	50			
Prevenção a Sinistros com Fogo					3	1		80	67			
Primeiros Socorros	2	1						60	50			
Processo Industrial e Segurança			4					80	67			
Programas de Controle e Monitoramento					2	2		40	33			
Psicologia do trabalho	2							40	33			
Saúde do Trabalhador					3			60	50			
Segurança do trabalho	4		3	1	3	1		220	183			
Técnicas de Utilização de Equip. de Medição			2	2	1	1		80	67			
<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>			<b>1500</b>	<b>1250</b>			
<b>Estágio Profissional Supervisionado</b>			<b>5</b>		<b>5</b>			<b>200</b>	<b>167</b>			

Campo Mourão, 26 de junho de 2013

  
Adriana G de M. Giuliani  
Diretora Geral  
Res. 6012/2011 - DOE 06/01/2012



PROCESSO N° 342/14

#### **1.4 Certificação (fl. 176)**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Lojas Bem Melhor Ltda
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – Cis – comcam
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
- Lider Lar Estofados e Colções Ltda
- Riva e Ferrari Eventos Ltda
- Escola Municipal Cidade Nova
- Carreira & Irmãos Ltda
- Hanel Cia Ltda
- Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda
- Orion e Magistral Ltda

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 100 a 129.



PROCESSO N° 342/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 230 e 231)

2010 - 1º SEM

ANO/SERIE	MATRIC	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.
1º SEM "A"	31	1	1	10	19
1º SEM "B"	37	05		03	30

2010 - 2º SEM

ANO/SERIE	MATRIC	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.
1º SEM	40	09		01	30
2º SEM "A"	19	02	01	04	12
2º SEM "B"	29	02		01	26

2011 - 1º SEM

ANO/SERIE	MATRIC	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.
1º SEM	40	09		03	28
2º SEM	31	05		04	22
3º SEM "A"	12	01		01	10
3º SEM "B"	26	0		02	24

2011 - 2º SEM

ANO/SERIE	MATRIC	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.
1º SEM	40	09			31
2º SEM	27	03		02	22
3º SEM	26	01		02	23

2012 - 1º SEM

ANO/SERIE	MATRIC	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.
1º SEM	40	01		01	38
2º SEM	35	03		03	29
3º SEM	23	03	01	01	18



PROCESSO N° 342/14

2012 - 2º SEM

ANO/SERIE	MATRIC	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.
1º SEM	40	07		05	28
2º SEM	40			04	36
3º SEM	31	02			29

2013 - 1º SEM

ANO/SERIE	MATRIC	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.
1º SEM	40	11		04	26
2º SEM	28	01		01	26
3º SEM	35	02			33

2013 - 2º SEM

ANO/SERIE	MATRIC	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.
1º SEM	40	6		01	33
2º SEM	26	4	1	4	17
3º SEM	26	01			25

**1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 134 e 139)**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Wagner Vedovatti Martins	-Engenheiro de Produção Agroindustrial -Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	Coordenação de Curso
Jefferson Nascimento Medeiros	-Engenheiro de Produção Agroindustrial -Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	Coordenação de Estágio

**1.8 Comissão de Verificação (fl. 188)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 342/13, de 16/08/13, NRE de Campo Mourão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Lúcia Tomaz de S. Santos, licenciada em Ciências e especialista em Psicopedagogia; Sonia Senger, Licenciada em Letras e



PROCESSO N° 342/14

especialista em Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa e como perito Luis Paulo Coledan Tomaz, Engenheiro de Produção Agroindustrial e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **1.9 Parecer DET/SEED (fls. 225 e 226)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 57/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

O Perito da Comissão de Verificação à fl. 201, relata que a instituição de ensino conta com salas de aulas, laboratório e acervo bibliográfico específico para o curso.

Consta à fl. 232, justificativa da direção da instituição de ensino com relação ao índice de evasão escolar no curso, a qual relata:

O maior índice de desistência ocorre no 1º semestre. Justificamos esse percentual devido ao fato que o aluno, antes de ingressar no curso, passa por testes seletivo que acontece geralmente de dois a três meses antes do início das aulas. O aluno aprovado no seletivo, assina matrícula e passa a constar no Livro Registro de Classe. Após o início das aulas, nos primeiros dez dias, a escola tenta fazer contato com os alunos que não estão frequentando, alguns alunos vem até o colégio, desiste do curso e são substituídos por outro, porém os que não fazem isso formalmente, só são considerados desistentes após terem atingido 25% de falta, ou seja, a maioria dos alunos desistentes no primeiro semestre do curso, nunca chegaram a frequentar a sala de aula.

Foram apensados ao processo em 25/08/14, os referidos documentos: quadro de alunos do relatório de autoavaliação do curso, justificativa de evasão escolar, indicação de coordenação do curso e de docente para ministrar a disciplina de Administração em Segurança do Trabalho (fls. 230 a 244).



PROCESSO N° 342/14

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.250 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.417 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses letivos, 40 alunos por turma, presencial, do Colégio Estadual Marechal Rondon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

De acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Segurança.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;





PROCESSO N° 342/14

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE